

41	0475 P26 02 05 000 000	Categoria 5	Indeferido	Reprovado
42	0592 P26 02 03 000 000	Categoria 3	Indeferido	Reprovado
43	0666 P26 02 04 000 000	Categoria 4	Indeferido	Reprovado
44	0658 P26 02 04 000 000	Categoria 4	Indeferido	Reprovado
45	0466 P26 02 03 000 000	Categoria 3	Indeferido	Reprovado
46	0640 P26 02 04 000 000	Categoria 4	Indeferido	Reprovado
47	0752 P26 02 04 000 000	Categoria 4	Indeferido	Reprovado
48	0830 P26 02 04 000 000	Categoria 4	Indeferido	Reprovado
49	0796 P26 02 04 000 000	Categoria 4	Indeferido	Reprovado
50	0757 P26 02 04 000 000	Categoria 4	Indeferido	Reprovado
51	0775 P26 02 05 000 000	Categoria 5	Indeferido	Reprovado
52	0740 P26 02 04 000 000	Categoria 4	Indeferido	Reprovado
53	0779 P26 02 04 000 000	Categoria 4	Indeferido	Reprovado
54	0896 P26 02 04 000 000	Categoria 4	Indeferido	Reprovado
55	0856 P26 02 04 000 000	Categoria 4	Indeferido	Reprovado
56	0611 P26 02 05 000 000	Categoria 5	Indeferido	Reprovado
57	0584 P26 02 01 000 000	Categoria 1	Indeferido	Reprovado
58	0784 P26 02 03 000 000	Categoria 3	Indeferido	Reprovado

SECRETARIA DE REGULAÇÃO E SUPERVISÃO DA EDUCAÇÃO SUPERIOR

PORTARIA SERES/MEC Nº 408, DE 19 DE AGOSTO DE 2026

O SECRETÁRIO DE REGULAÇÃO E SUPERVISÃO DA EDUCAÇÃO SUPERIOR DO MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO SUBSTITUTO, no uso de suas atribuições legais e regulamentares, e tendo em vista a Lei nº 12.871, de 22 de outubro de 2013, a Portaria nº 650, de 05 de abril de 2024, e o Edital SERES nº 5, de 30 de abril de 2024, resolve:

Art. 1º Fica homologado o resultado final da inscrição nº 62799281/2024 de solicitação de habilitação de instituição de educação superior mantida por mantenedora de unidade hospitalar para autorização de funcionamento de curso de graduação em Medicina, constante no quadro a seguir:

Nº INSCRIÇÃO	DE PROCESSO SEI	MANTENEDORA	MANTIDA	RESULTADO
2799281/2024	23000.021637/2025-00	Associação Beneficente Santa Casa de Campo Grande (cód. e-MEC 19815)	Escola de Saúde da Santa Casa de Campo Grande (cód. e-MEC 24527)	HABILITADA

Art. 2º A presente habilitação conferirá à instituição de educação superior já credenciada a possibilidade de solicitar o protocolo do pedido de autorização do curso de Medicina, que seguirá o fluxo regular dos processos regulatórios dentro desta SERES, passando por todas as etapas, nos termos do item 1.3, em conjunto com o item 8.2, do Edital nº 5/2024.

Parágrafo único. A mantida terá, de acordo com o item 7.6 do Edital nº 5/2024, o prazo de até 45 (quarenta e cinco) dias, a contar da data da publicação desta Portaria, para protocolar o pedido de autorização do curso de Medicina no sistema e-MEC, de acordo com as orientações emitidas pela SERES.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

RAFAEL ARRUDA FURTADO

INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO AMAZONAS

PORTARIA Nº 1.560/GR/IFAM, DE 14 DE AGOSTO DE 2026

O REITOR DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO AMAZONAS (IFAM), no uso de suas atribuições legais e estatutárias que lhe confere o Decreto Presidencial de 21 de junho de 2023, publicado no Diário Oficial da União (DOU) Nº 116-A, de 21 de junho de 2023, Seção 2 - Extra A, pág. 1, resolve:

Art. 1º Nomear para compor o Conselho de Ensino, Pesquisa e Extensão - CONSEPE do IFAM, no biênio 2026-2028, os representantes dos segmentos, conforme abaixo, de acordo com a solicitação contida no Processo nº 23443.002944/2026-55.

Câmara Permanente de Ensino			
Nome	Lotação/Campus	Segmento	Função
Rosângela Santos da Silva	PROEN/Reitoria	Pró-Reitor	Membro Titular
Francinete Soares Martins	PROEN/Reitoria	Diretor Sistêmico	Membro Titular
Adriana Neves de Almeida	PROEN/Reitoria	Diretor Sistêmico	Membro Suplente
Rômulo Ribeiro Machado	Presidente Figueiredo	Docente	Membro Titular
Mateus José dos Santos	Tefé	Docente	Membro Suplente
Ruy Alberto Melgueiro	São Gabriel da Cachoeira	TAE	Membro Titular
Jean Jones Freire Viana de Oliveira	PROEN/Reitoria	TAE	Membro Suplente
Josilene Conceição Gomes	Itacoatiara	Estudante	Membro Titular
Helianara Andrade Soares	Itacoatiara	Estudante	Membro Suplente
Dirceu da Silva Dácio	Eirunepé	Diretor-Geral	Membro Titular
Jaidson Brandão da Costa	Manacapuru	Diretor-Geral	Membro Suplente

Câmara Permanente de Pesquisa			
Nome	Lotação/Campus	Segmento	Função
Paulo Henrique Rocha Aride	PPGI/Reitoria	Pró-Reitor	Membro Titular
Laís Alves da Gama	PPGI/Reitoria	Diretor Sistêmico	Membro Titular
Giovanni Augusto Aguiar Ribeiro	PPGI/Reitoria	Diretor Sistêmico	Membro Suplente
Ercivan Gomes de Oliveira	Manaus Zona Leste	Docente	Membro Titular
Manoel de Jesus da Silva Pereira	São Gabriel da Cachoeira	Docente	Membro Suplente
Franci Moraes de Oliveira	Itacoatiara	TAE	Membro Titular
Karina Batista de Sales	PPGI/Reitoria	TAE	Membro Suplente
Juliana Moraes Pantoja	Parintins	Estudante	Membro Titular
Andréa Duarte de Souza e Souza	Manaus Centro	Estudante	Membro Suplente
Martinho Correia Barros	Tefé	Diretor-Geral	Membro Titular
Adelino Maia Galvão Filho	Lábrea	Diretor-Geral	Membro Suplente

Câmara Permanente de Extensão			
Nome	Lotação/Campus	Segmento	Função
Maria Francisca Morais de Lima	PROEX/Reitoria	Pró-Reitor	Membro Titular
Aline Zorzi Schultheis de Freitas	PROEX/Reitoria	Diretor Sistêmico	Membro Titular
Antônia de Jesus Andrade Braga	PROEX/Reitoria	Diretor Sistêmico	Membro Suplente
Gustavo Galdino Rodrigues Bernhard	Manaus Centro	Docente	Membro Titular
Gilbert Breves Martins	Manaus Distrito Industrial	Docente	Membro Suplente
Aluan Magalhães Machado	Humaitá	TAE	Membro Titular
Deilce Muca de Araújo	Itacoatiara	TAE	Membro Suplente
Thaynara Jámille Soares Torres	Manaus Centro	Estudante	Membro Titular
Carlos Junior Fernandes Pena	Itacoatiara	Estudante	Membro Suplente
Renato Valadares de Souza Moreira	São Gabriel da Cachoeira	Diretor-Geral	Membro Titular
Cristóvão Gomes Plácido Júnior	Manicoré	Diretor-Geral	Membro Suplente

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

JAIME CAVALCANTE ALVES

UNIVERSIDADE FEDERAL DO PARANÁ

PORTARIA Nº 8 - GR, DE 11 DE AGOSTO DE 2026

O REITOR DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO PARANÁ, no uso das atribuições regimentais e estatutárias, resolve:

Art. 1º Retificar o art. 1º da Portaria nº 7/GR, de 5 de maio de 2026, publicada no Diário Oficial da União de 7 de maio de 2026, Edição nº 84, Seção 1, página 75, para que, onde se lê:

"Art. 1º Aprovar o Plano de Integridade da Universidade Federal do Paraná (UFPR), nos termos do Documento acostado ao SEI UFPR sob o nº 8788937,"

leia-se:

"Art. 1º Aprovar o Programa de Integridade da Universidade Federal do Paraná (UFPR), nos termos do documento acostado ao SEI UFPR sob o nº 8788937."

Art. 2º Permanecem inalteradas as demais disposições da Portaria nº 7/GR, de 5 de maio de 2026.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

MARCOS SFAIR SUNYE

UNIVERSIDADE FEDERAL DO RIO GRANDE DO NORTE

PORTARIA Nº 1.241, DE 23 DE JULHO DE 2026

O Reitor da Universidade Federal do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais, CONSIDERANDO as informações constantes do Processo Administrativo nº 23077.003074/2022-23, CONSIDERANDO a sanção administrativas de Multa, conforme previsão contida na Cláusula Oitava, subitem 8.1, alínea 'c', do Contrato nº 072/2006 - UFRN, e em consonância com o disposto no art. 86 e art. 87 da Lei 8.666/93 resolve Aplicar à Cessionária MARIA GORETE DE AZEVEDO, pessoa física, a sanção de Multa, no valor de R\$ 1.537,49 (um mil, quinhentos e trinta e sete reais e quarenta e nove centavos), com fulcro na Cláusula Oitava, subitem 8.1, alínea 'c', do Contrato nº 072/2006- UFRN, com registro da sanção junto ao SICAF, em decorrência das impropriedades apontadas no Processo Administrativo nº23077.003074/2022-23. Esta portaria entra em vigor na data da sua publicação.

JOSÉ DANIEL DINIZ MELO

